



HISTÓRIO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

PROCESSO INVESTIGADO: 50600.002530/2016-77

PROCESSO ATUAL: 50000.020870/2016-49

TIPO: PAD

ORIGEM: DNER/DNIT/MINFRA

AUTORIDADE INSTAURADORA: MINISTRO E CORREGEDOR DO DNIT

DESCRIÇÃO DO FATO SOB APURAÇÃO

Apurar possíveis irregularidades referentes ao Convênio PG - 092/98, firmado entre o extinto Departamento Nacional de Estrada e Rodagens - DNER e o Município de Juiz de Fora, contrato TT-190/2008-99, celebrado entre o DNIT e a Empresa [REDACTED]

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES/PORTARIAS

TIPO: PAD

Instauração: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 10, de 03/06/16 – DOU de 06/06/16

Presidente: ADRIANA CARNEIRO BATISTA

Membro: JACQUELINE VIEIRA DA SILVA BRITO

Membro: AUREO LUIZ OLIVEIRA DE CASTRO

Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 19, de 04/08 /16 – DOU de 05/08/16

Recondução: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 27, de 03/10/16 – DOU de 04/10/16

Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 39, de 02/12/16 – DOU de 05/12/16

Recondução: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 5, de 02/02/2017 – DOU de 03/02/2017

Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 13, de 03/04/2017 – DOU de 04/04/2017

Recondução: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 22, de 02/06/2017 – DOU de 05/06/2017

Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 30, de 03/08/2017 – DOU de 04/08/2017

Recondução: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 43, de 03/10/2017 – DOU de 04/10/2017

Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 55, de 01/12/2017 – **DOU de 04/12/2017**

Substituição: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 56, de 01/12/2017 – **DOU de 04/12/2017**

Presidente: Adriana Carneiro Batista

Membro: Jacqueline V. da Silva Brito

Membro: Magna Chaves da Silva

Recondução/Substituição: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 3, de 05/02/2018 – **DOU de 06/02/2018**

Presidente: Adriana Carneiro Batista

Membro: Márcia Maria Rubem Ferreira

Membro: Magna Chaves da Silva

RELATÓRIO PARCIAL 23/03/2018

Recondução/Substituição: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 26, de 15/06/2018 – DOU de 18/06/2018

Presidente: PAULO CELSO GUIMARÃES DE BARROS MENGATTI

Membro: MARÍLIA GONÇALVES CORDEIRO SILVESTRE

Membro: MARÍNIO FLORÊNCIO JÁCOME

Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 38, de 16/08/2018 – DOU de 17/08/2018

Recondução/Substituição: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 46, de 15/10/2018 – DOU de 16/10/2018

Presidente: OSMAN DE MOURA MELO

Membro: ANTÔNIO XIMENES FEIJÃO

Membro: JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO

Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 51, de 16/08/2018 – DOU de 17/08/2018

Recondução: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 51, de 16/08/2018 – DOU de 17/08/2018

Prorrogação: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 51, de 14/12/2018 – DOU de 17/12/2018



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
CORREGEDORIA**

Recondução: Portaria Conjunta MT/DNIT nº 3, de 14/02/2019 – DOU de 15/02/2019
Recondução: Portaria Conjunta MINFRA/DNIT nº 7, de 24/04/2019 – DOU de 25/04/2019
Prorrogação: Portaria Conjunta MINFRA/DNIT nº 09, de 21/06/2019 – DOU de 24/06/2019
Recondução: Portaria Conjunta MINFRA/DNIT nº 11, de 22/08/2019 – DOU de 23/08/2019
Recondução: Portaria Conjunta MINFRA/DNIT nº 13, de 22/10/2019 – DOU de 25/10/2019
Prorrogação: Portaria Conjunta MINFRA/DNIT nº 15, de 20/12/2019 – DOU de 24/12/2019
Recondução: Portaria Conjunta MINFRA/DNIT nº 2, de 20/02/2020 – DOU de 21/02/2020

CONCLUSÃO DO PROCESSO

Data Instauração: 06/06/2016
Data da Conclusão: 10/08/2020
Total Geral de dias: (4 anos, 2 meses e 4 dias)
Parecer nº 00311/2020/CONJUR-MINFRA
Despacho Conjunto/Ministro/Corregedor-DNIT: DESPACHO CONJUNTO Nº 1, 10/08/2020 - REGISTRO (SEI).
<u>DESCRIÇÃO DA DECISÃO</u>
NOVA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, POR MEIO DE PORTARIA CONJUNTA MINFRA/DNIT.



PORTARIA DE JULGAMENTO

DESPACHO CONJUNTO Nº 4 /2020/GM/Minfra
PROCESSO Nº: 50000.020870/2016-49
INTERESSADO: Luiz Munhoz Prosel Júnior, Luiz Antônio Pagot e Hideraldo
Luiz Caron.
ASSUNTO: **Processo Administrativo Disciplinar / Julgamento.**

Adoto os fundamentos e a conclusão do , considerando os jurídicos fundamentos e a conclusão do PARECER nº 00311/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU e respectivos despachos de aprovação, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar NUP 50000.020870/2016-49, para, em sede de julgamento, **deixar de acolher** o Relatório Final da Comissão Processante, em virtude dos vícios de legalidade observados nos termos de indiciamento dos acusados e deficiência da instrução processual.

Determino a constituição de nova comissão de processo administrativo disciplinar conjunta, preferencialmente com outros membros, para refazer os termos de indicição e demais atos deles decorrentes, conforme contido no parágrafo 117 do PARECER nº 00311/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU.


TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Ministro de Estado da
Infraestrutura


MÉCIA CRISTINA C. DE ARAÚJO SILVA
Corregedora do DNTI